

TERMOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
FEIRA DO LIVRO DO PORTO 2025

Artigo 1.º

Âmbito

1. A Feira do Livro do Porto é uma iniciativa do Município do Porto, que integra um espaço de venda de publicações, gerido pela empresa municipal Ágora - Cultura e Desporto do Porto, E.M., e um Festival Literário organizado pela Câmara Municipal do Porto - Direção Municipal de Cultura e Património.
2. As entidades referidas, doravante Promotores, definem pelo presente documento as condições de participação na Feira do Livro do Porto e as normas de funcionamento do espaço de venda de publicações gerido pela Ágora - Cultura e Desporto do Porto, E.M., referido no número anterior.

Artigo 2.º

Objetivos

São objetivos da Feira do Livro do Porto:

- a) Difundir o livro e a leitura;
- b) Fomentar hábitos culturais;
- c) Estabelecer contactos entre o público e os autores;
- d) Promover uma grande festa do livro e da leitura que terá no livro o seu protagonista.

Artigo 3.º

Local, calendário e horário

1. A Feira do Livro do Porto decorre nos Jardins do Palácio de Cristal, entre os dias 22 de agosto a 7 de setembro de 2025, nos seguintes horários:

- a) Abertura: de segunda a sexta-feira às 12h00, sábados e domingos às 11h00;
- b) Encerramento: de domingo a quinta-feira às 21h00 e às sextas-feiras e sábados às 22h00.

2. Por motivos de interesse público, a entidade organizadora reserva-se o direito de alterar o calendário ou o horário de funcionamento da Feira do Livro, designadamente, em função das normas de saúde pública, condições climáticas adversas, situações de força maior ou outros fatores imprevistos que possam afetar a realização do evento.

Artigo 4.º

Obrigações dos Promotores

São obrigações dos Promotores no âmbito da realização da Feira do Livro do Porto:

- a) Assegurar a logística necessária à realização da Feira do Livro no que respeita aos espaços de venda de publicações;
- b) Assegurar a montagem e desmontagem dos pavilhões em base modular com, aproximadamente, 300cmX300cm [9m²] de área, abertura frontal, estrado, quadro disjuntor com tomada e focos de luz, 2 estantes (2x1x0,35m) na retaguarda e um balcão incorporado com 75cm de profundidade e 100cm de altura;
- c) Assegurar a manutenção, fiscalização e vigilância da Feira do Livro desde a sua montagem, incluindo nos períodos em que se encontra encerrada ao público e durante a sua desmontagem;
- d) Definir o pavilhão normalizado e o projeto de implantação, que contemple os espaços comuns, equipamentos e áreas especializadas;
- e) Apreciar os pedidos de inscrição para participação na Feira do Livro, nos termos do presente Regulamento, e atribuir a respetiva localização aos participantes aceites, de acordo com o Artigo 6.º;
- f) Assegurar o desenvolvimento do Festival Literário, tendo em vista a promoção da dinâmica cultural da Feira do Livro do Porto;
- g) Assegurar o cumprimento das disposições dos presentes Termos e Condições e resolver os casos omissos.

Artigo 5.º

Responsabilidades dos Promotores

1. Os Promotores garantem a subscrição de apólice de seguro de responsabilidade civil para a Feira do Livro do Porto, cuja cobertura abranja quaisquer danos que lhe sejam imputáveis, decorrentes das obrigações assumidas, nos termos do artigo anterior.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os Promotores declinam toda e qualquer responsabilidade por perdas e danos, desaparecimento ou roubo de qualquer tipo de equipamento, artigo ou material exposto ou presente durante o período de montagem, realização e desmontagem da Feira.
3. Os Promotores não se responsabilizam por danos ou lucros cessantes resultantes de quaisquer cancelamentos, encurtamentos de prazo ou outras alterações da organização, determinados por razões de interesse público.

Artigo 6.º

Participantes

1. Podem inscrever-se na Feira do Livro:
 - a) Editores, distribuidores, livreiros e alfarrabistas;
 - b) Entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, consideradas de especial interesse, que promovam a edição de livros.
2. Os editores podem identificar um ou mais participantes como seus representantes oficiais.
3. No Jornal da Feira do Livro, os participantes figuram segundo a identificação que consta no pavilhão, podendo também solicitar, expressamente, na ficha de inscrição, a inclusão das respetivas chancelas ou selos editoriais.

Artigo 7.º

Modalidades de participação

1. Os participantes podem ocupar individualmente ou partilhar os pavilhões fornecidos pelos Promotores.
2. A possibilidade de partilha de pavilhões deve ser declarada expressamente na respetiva ficha de inscrição, no campo “observações”.
3. Um pavilhão pode ser partilhado, no máximo, por duas entidades.

Artigo 8.º

Inscrições

1. As inscrições na Feira do Livro do Porto decorrem de 17 de abril a 9 de maio e são divulgadas em www.porto.pt, www.cm-porto.pt e www.agoraporto.pt.
2. O pedido de inscrição é apresentado em formulário próprio, que se encontra anexo a este Regulamento (Anexo 1), disponível nos sítios indicados no número anterior, devidamente preenchido e assinado, sob pena de exclusão.
3. As inscrições podem ser entregues:
 - a) Via email: feiradolivro@cm-porto.pt;
 - b) Por correio, para a Biblioteca Municipal Almeida Garrett, Rua de Entrequintas, n.º 328, 4015-239 Porto.
4. Os Promotores reservam-se o direito de aceitar ou declinar a inscrição, tendo em conta o seu enquadramento nos objetivos da Feira do Livro do Porto.
5. A aceitação da inscrição é confirmada até 30 de maio de 2025, por correio eletrónico, para os endereços constantes dos formulários de inscrição.
6. Os participantes selecionados não podem ceder a terceiros a sua posição contratual, seja a que título for.

7. Com o pedido de inscrição, o participante assume expressamente o compromisso de observar e respeitar todas as disposições dos presentes Termos e Condições.
8. O cancelamento da inscrição não dispensa o participante do dever de pagar os valores já vencidos, nos pressupostos dos presentes Termos e Condições, nem confere o direito à devolução de quaisquer pagamentos já efetuados.
9. No caso de cancelamento da realização da Feira do Livro do Porto por determinação dos Promotores ou das autoridades nacionais ou locais competentes, serão devolvidos os montantes já pagos a título de inscrição.

Artigo 9.º

Preços

1. Pela utilização do pavilhão, incluindo consumos de eletricidade, o preço fixado e a pagar pelos interessados é o seguinte:
 - a) Alfarrabistas – € 575,00 (quinhentos e setenta e cinco euros) + IVA;
 - b) Editores, distribuidores, livreiros e entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, consideradas de especial interesse, que promovam a edição de livros – € 630,00 (seiscentos e trinta euros) + IVA, no primeiro pavilhão; a partir do segundo pavilhão – € 785,00 (setecentos e oitenta e cinco euros) + IVA.

Artigo 10.º

Condições de pagamento

1. Após aceitação da inscrição, será emitida fatura pelo valor total devido para pagamento nas seguintes opções e condições:
 - a) 100% do valor até 30 de junho de 2025; ou
 - b) 20% do valor até 30 de junho e 80% do valor até 7 de setembro de 2025.
2. O pagamento pode ser efetuado:

- a) Por multibanco, através da referência indicada na fatura.
 - b) Presencialmente, nas instalações da Ágora – Cultura e Desporto, E.M., S.A. (Rua Bartolomeu Velho, n.º 648, 4150-124 Porto).
3. A falta de pagamento do valor mínimo de 20% até 30 de junho implica:
- a) O cancelamento da inscrição;
 - b) A impossibilidade de participar em futuras edições da Feira do Livro.
4. A falta de pagamento do valor integral até 7 de setembro de 2025 implica o envio para cobrança, sem necessidade de qualquer interpelação e o impedimento de participação em futuras edições da Feira do Livro.

Artigo 11.º

Atribuição e montagem inicial dos pavilhões

1. A participação e o número de pavilhões a atribuir a cada interessado está sujeita à capacidade do recinto, aos critérios artísticos/ editoriais em que se realiza a Feira do Livro e às eventuais condições sanitárias exigidas.
2. Os Promotores são responsáveis pela elaboração de um projeto de implantação dos pavilhões onde serão definidas as áreas afetas aos equipamentos (restauração, wc, etc.) e as áreas especializadas (alfarrabistas, participantes institucionais, etc.).
3. A distribuição dos pavilhões é da responsabilidade dos Promotores.
4. A montagem inicial dos pavilhões por parte dos participantes poderá decorrer entre as 09h00 e as 18h00 dos dias 19 a 21 de agosto e manhã do dia 22 de agosto de 2025.
5. Apenas terão permissão de acesso junto aos pavilhões os veículos autorizados durante os dias 19 e 20 de agosto, sendo o restante período reservado ao acondicionamento dos documentos e outros materiais, nesses locais.

Artigo 12.º

Responsabilidades dos participantes

1. São responsabilidades dos participantes:
 - a) Cumprir rigorosamente e contribuir para o cumprimento das disposições dos presentes Termos e Condições;
 - b) Respeitar o horário de funcionamento da Feira da Livro, salvo determinação especial dos Promotores;
 - c) Contribuir para o bom ambiente e respeito entre todos os participantes;
 - d) Iniciar os trabalhos de exposição e arrumação duas horas antes, no máximo, da hora fixada para a abertura, salvo no dia da inauguração;
 - e) Utilizar o pavilhão de forma diligente, exclusivamente para os fins definidos nos presentes Termos e Condições e em cumprimento de todos os requisitos legais aplicáveis;
 - f) Informar imediatamente os Promotores de alguma situação que implique ou possa implicar uma deterioração ou mau funcionamento do espaço;
 - g) Responsabilizar-se pela entrega do(s) pavilhão(ões) no estado em que foi(ram) recebido(s);
 - h) Manter o pavilhão cuidadosamente limpo e arrumado, bem como as áreas circundantes, e o seu pessoal devidamente identificado;
 - i) Proceder à remoção do material afeto à exposição nas vinte e quatro horas após o encerramento do certame;
 - j) Apresentar, até 07 de julho de 2025, comprovativos da subscrição de um seguro de recheio para o(s) pavilhão(ões) inscrito(s) ou, em caso de impossibilidade comprovada, apresentar até à mesma data o termo de responsabilidade relativo ao recheio do pavilhão, conforme Anexo 2 ;.
 - k) Cumprir toda a legislação em vigor relativamente aos artigos que comercializam, nomeadamente, a Lei do Preço Fixo do Livro (Decreto-Lei nº 176/96 de 21 de setembro alterado pelo Decreto-Lei nº 216/2000, de 2 de setembro, pelo Decreto

Lei nº 196/2015, de 16 de setembro e Decreto-Lei nº 94/2021 de 9 de novembro) e o Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 63/85, de 14 de Março, na sua redação atual;

- l) Cumprir toda a legislação em vigor, bem como as orientações que forem estabelecidas pelos Promotores;
- m) Cumprir o Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente, no que se refere à recolha, tratamento e divulgação de imagens.

2. É expressamente proibido:

- a) A realização de instalações ou modificações exteriores aos pavilhões, incluindo publicidade / comunicação, salvo situações excecionais e sempre sujeitas a autorização prévia dos Promotores;
- b) O uso de colas, adesivos fortes, pregos, ou quaisquer outros métodos de fixação que possam de alguma forma implicar danos nos painéis dos pavilhões, sob pena de terem que efetuar a sua substituição ou reparação;
- c) O uso de meios sonoros para promoção de produtos ou serviços;
- d) A exposição ou distribuição, no decurso e no recinto do evento, de qualquer material promocional a empresas, marcas ou entidades, à exceção das relativas ao próprio participante e em conformidade com os objetivos do evento.

3. O incumprimento de qualquer das obrigações previstas nos números anteriores poderá determinar a exclusão da Feira do Livro do Porto.

4. Os participantes são responsáveis por todo e qualquer estrago ou desaparecimento de quaisquer bens ou produtos que se encontrem à sua guarda.

5. Durante a Feira do Livro do Porto, os participantes têm, ainda, como responsabilidade, a execução das cargas e descargas, no período compreendido entre as 09h00 e as 11h30, de 2.^a a 6.^a feira, e das 8h00 às 10h30 aos sábados e domingos, não sendo permitida a entrada de viaturas no recinto da Feira.

6. O acesso deve ser efetuado a partir da Rua D. Manuel II- entrada pelo portão no Gaveto com a Rua Jorge Viterbo Ferreira e permanência para descarga na zona

que será indicada no local, sendo o posterior transbordo de encomendas da responsabilidade dos participantes, efetuado com recurso aos carrinhos elétricos disponibilizados pela organização.

6. Não serão aceites descargas por parte de transportadoras se os representantes dos pavilhões a que se destinam se encontrarem ausentes, pelo que o transbordo dos livros para os pavilhões deverá ser coordenado pelos expositores.

Artigo 13.º

Comercialização

1. Toda a comercialização e exposição de livros, no âmbito da Feira do Livro do Porto, será efetuada nos pavilhões.
2. A comercialização está sujeita ao cumprimento de toda a legislação em vigor relativamente aos artigos transacionados, nomeadamente, à Lei do Preço Fixo do Livro (Decreto-Lei nº 176/96 de 21 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 216/2000, de 2 de setembro, pelo Decreto-Lei nº 196/2015, de 16 de setembro e Decreto-Lei n.º 94/2021 de 9 de novembro) e ao Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de Março, na sua redação atual.
3. Os livros não abrangidos pela Lei do Preço Fixo têm preço livre.

Artigo 14.º

Livro do dia

1. Por «livro do dia» entende-se uma obra (que poderá ter mais do que um volume) que o participante pretende promover ou difundir especialmente.
2. O «livro do dia» deve ser vendido com um desconto mínimo de 40% (quarenta por cento) sobre o preço de capa, ou um desconto máximo de 20% (vinte por cento) se estiver sujeito às determinações da Lei do Preço Fixo.

3. As propostas de «livro do dia» devem ser comunicadas aos Promotores até 31 de julho de 2025, para o endereço de correio eletrónico feiradolivro@cm-porto.pt.
4. O não cumprimento do prazo previsto no n.º 3 poderá comprometer a respetiva divulgação.

Artigo 15.º

Sessões de autógrafos

1. As sessões de autógrafos ou quaisquer outras iniciativas devem ser comunicadas, em formulário próprio para o efeito, para o endereço eletrónico feiradolivro@cm-porto.pt entre os dias 10 de julho a 10 de agosto de 2025, sob pena de não estarem presentes na comunicação ou não serem aceites.
2. As sessões de autógrafos serão realizadas unicamente no local indicado pela organização.
3. Os participantes são responsáveis por assegurar os meios necessários à prossecução destas iniciativas, designadamente, a disponibilização de meios de pagamento que considerem ajustados.
4. A execução efetiva da atividade está sujeita à análise prévia por parte dos Promotores e à disponibilidade de vaga, nos dias e horas solicitados, sendo que será confirmado o agendamento na data e hora pretendida ou sugeridas alternativas.
5. A realização de sessões de autógrafos poderá estar sujeita a cancelamento, caso as condições meteorológicas assim o determinem.
6. Os Promotores reservam-se no direito de não autorizar sessões de autógrafos que prejudiquem ou colidam com o programa geral da Feira do Livro do Porto.

Artigo 16.º

Apresentações de livros

1. As apresentações de livros ou quaisquer outras iniciativas devem ser comunicadas, em formulário próprio para o efeito, para o endereço eletrónico

feiradolivro@cm-porto.pt entre os dias 10 de julho a 10 de agosto de 2025, sob pena de não estarem presentes na comunicação ou não serem aceites.

2. As apresentações de livros serão realizadas unicamente no local indicado pela organização.

3. Apenas serão autorizadas duas sessões de apresentação de livros, por cada entidade participante.

4. Os Promotores garantem os seguintes meios técnicos para as apresentações de livros:

- a) 2 Kits de microfone wireless
- b) 2 Kits de lapelas wireless
- c) 2 Microfones com fios
- d) 4 Tripés de microfones altos e 4 microfones baixos
- e) Triplas
- f) 2 Monitores retorno
- g) Operação de som.

5. Os Promotores não garantem meios técnicos para projeção de vídeo. Os participantes são responsáveis por assegurar este meio técnico se achar que é necessário para a prossecução destas iniciativas, designadamente, a disponibilização de meios de pagamento que considerem ajustados.

6. A execução efetiva da atividade está sujeita à análise prévia por parte dos Promotores e à disponibilidade de vaga, nos dias e horas solicitados, sendo que será confirmado o agendamento na data e hora pretendida ou sugeridas alternativas.

7. A realização de apresentações de livros poderá estar sujeita a cancelamento, caso as condições meteorológicas assim o determinem.

8. Os Promotores reservam-se o direito de não autorizar apresentações de livros que prejudiquem ou colidam com o programa geral da Feira do Livro do Porto.

Artigo 17.º

Fiscalização

1. Compete aos Promotores zelar pelo cumprimento das normas constantes nos Termos e Condições de Participação na Feira do Livro do Porto.
2. Compete às entidades do setor exercer atividade de fiscalização e monitorização na área da Lei do Preço Fixo e do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, bem como de outros diplomas legais aplicáveis.

Artigo 18.º

Incumprimentos

1. A falta de cumprimento das disposições constantes dos presentes Termos e Condições poderão determinar, em conformidade com a gravidade e regularidade do incumprimento, a aplicação de qualquer uma das seguintes sanções:
 - a) Advertência registada;
 - b) Encerramento do pavilhão pelo período de 1 a 5 dias;
 - c) Encerramento do pavilhão até final da Feira do Livro
 - d) Exclusão de participação em edições futuras da Feira do Livro.

Artigo 19.º

Casos omissos

Quaisquer dúvidas, lacunas e omissões suscitadas quanto à aplicação dos presentes Termos e Condições deverão ser dirigidas para o endereço de correio eletrónico feiradolivro@cm-porto.pt e serão dirimidas pelos Promotores.